



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS**

PROJETO DE LEI Nº 47/2024

**SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE
LEI ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRES FORQUILHAS/RS,
no uso de suas atribuições legais resolve aprovar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Três Forquilhas, autorizado a abrir Crédito Especial na importância de R\$ 200.000,00(Duzentos mil reais), para suprir a seguinte rubrica:

06- SEC.MUN.OBRAS VIACAO /TRANSPORTE

01-Gastos com Recursos Vinculados

15-Urbanismo

451-Infra-Estrutura Urbana

0069-Vias Urbanas

2185- Gastos com recursos FEP-Fundo Especial (FR 704)

44.90.51.00/2185-Obras e Instalações.....R\$ 200.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial, objeto do artigo 1º acima, o “Excesso de Arrecadação a verificar-se no exercício financeiro corrente”:

SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUN.DE VEREADORES EM 23/09/2024



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS**

Ofício nº 485/2024.

Três Forquilhas, 19 de setembro de 2024.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

O Orçamento é um produto do Sistema de Planejamento que define as ações a serem desenvolvidas em determinado exercício. Durante a implementação dos programas de trabalho podem ocorrer situações ou fatos novos que não foram previstos na fase de elaboração da peça orçamentária, e que exigem a atuação do Poder Público para garantir ajustes ao orçamento durante sua execução.

A Suplementação ora pretendida visa adequação orçamentária para compor gastos com RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS, com recursos do Fundo Especial do Petróleo.

Atenciosamente,

LORACI KLIPPEL MELO GERMANN
Prefeita Municipal

MARTA KLIPPEL MELO
Secretaria Municipal da Administração

Ao Senhor:
JARBAS JACOBY BREHM
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
TRÊS FORQUILHAS –RS.